



CÓDIGO DE CONDUTA

3^a edição



Nossa holding e *family office* Maraé significa “**terra sem males**” para os guaranis. Uma terra ideal, próspera, boa e produtiva para todos.

Esse é o norte que orienta os nossos caminhos.

Atuamos em rede para construir um mundo mais saudável, justo e equilibrado, cuidando das nossas relações e trabalhando por uma realidade mais promissora.

Hoje e para nossas próximas gerações.

ESTE CÓDIGO APLICA-SE
ÀS SEGUINTE EMPRESAS:

Maraé Investimentos Ltda.;

Janos Comércio, Administração e Participações Ltda.;

Dedalus Administração e Participações Ltda.;

Instituto Arapyá de Educação e Desenvolvimento Sustentável;

Agrícola Conduru Ltda.; e

Panary Consultoria Ltda.

sumário

5

INTRODUÇÃO

6

O CÓDIGO DE CONDUTA

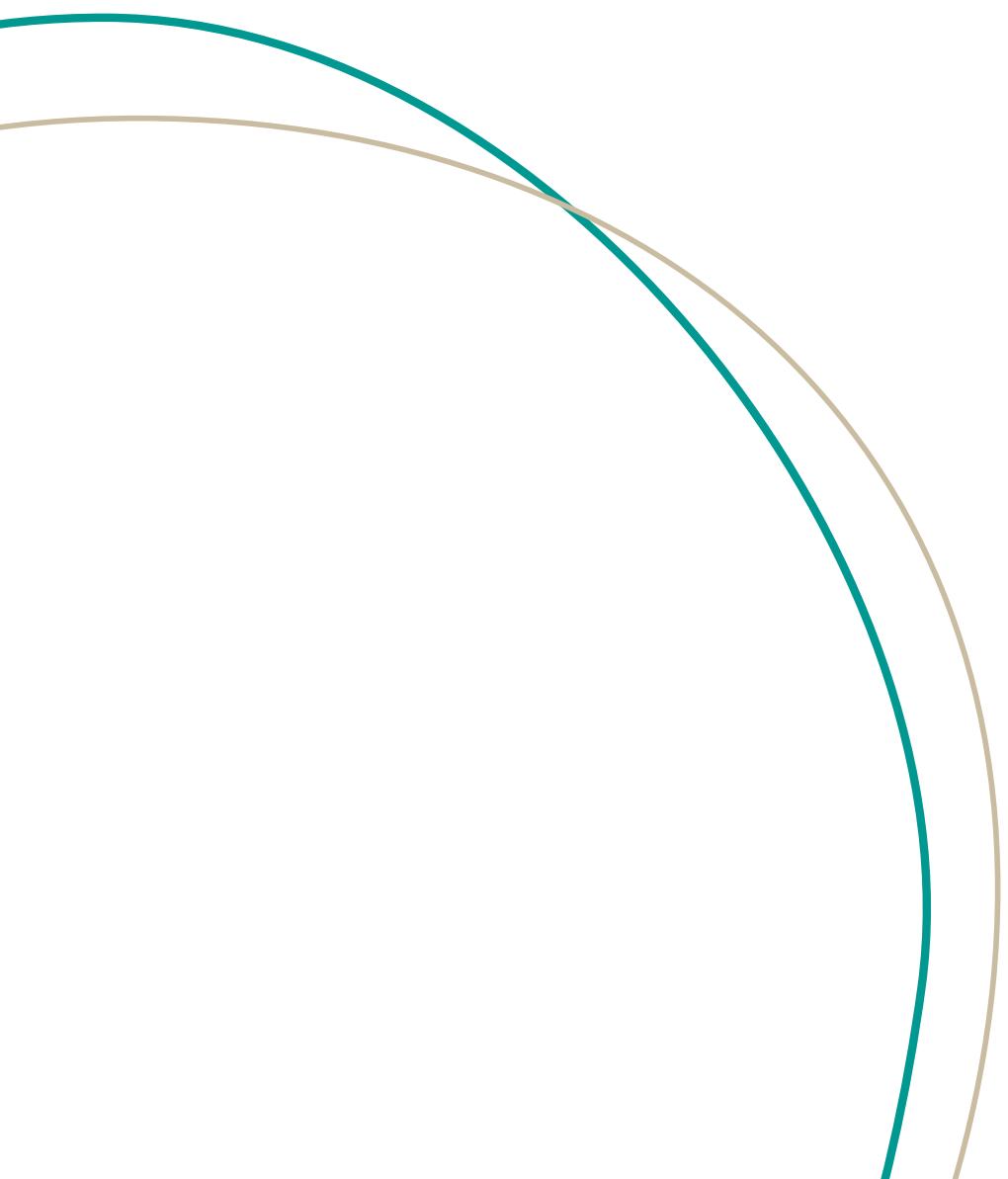
- | | | | | |
|----|---|---|----|---|
| 8 | Obediência à legislação aplicável | Representação legal | 16 | Demonstrações contábeis e prestação de contas |
| | Confidencialidade, sigilo e conduta | Vantagens, benefícios e presentes | | |
| 9 | Investimentos pessoais e informações privilegiadas | 12 Álcool, drogas e violência | 17 | Contratação de consultores e estabelecimento de parcerias |
| | Propriedade intelectual | Respeito às pessoas | | Atividades e contribuições políticas |
| | Doação | 13 Abuso de poder e assédio | 18 | Conflito de interesses |
| 10 | Uso de mobiliário e equipamentos para o trabalho, rede, e-mail e internet | Exploração do trabalho adulto ou infantil | | Gestão de Riscos |
| 11 | Veiculação na mídia e comunicação | 14 Relacionamento com fornecedores | 19 | LGPD (lei geral de proteção de dados pessoais) |
| | Nossa marca | Sustentabilidade | | Treinamentos e discussões |
| | | 15 Relacionamento com comunidades, parceiros e sociedade em geral | | |

20

ENCAMINHAMENTO DOS DESVIOS

21

TERMO DE COMPROMISSO



introdução

Todos os dias, lançamo-nos no mundo em busca de realizar nossa vontade maior de contribuir para a transição para uma sociedade mais justa, solidária e sustentável. É da nossa natureza articular organizações e lideranças em torno dessa causa, expondo-nos a uma intensa rotina de relacionamentos.

Este Código de Conduta procura esclarecer como queremos praticar nossos valores fundamentais de inovação, criatividade, empreendedorismo, ousadia, interdependência e solidariedade, garantindo uma atitude transparente, coerente, ética e respeitosa. Seu objetivo é oferecer uma ferramenta prática que possa orientar a tomada de decisão no dia a dia e promover o aperfeiçoamento de nossas relações.

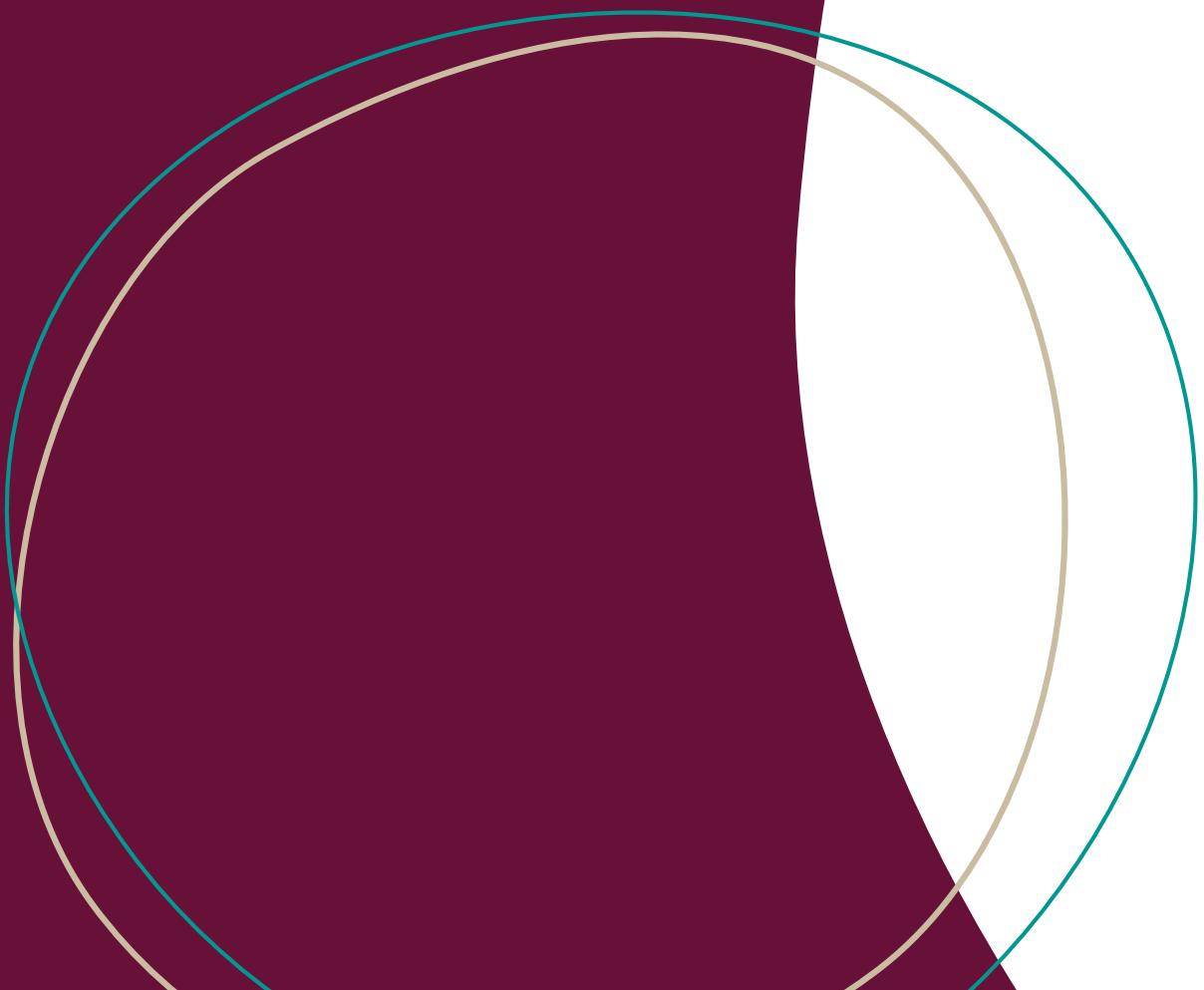
A vivência de nossos valores não se limita às nossas ações ou ao nosso espaço físico. Valorizamos a mesma postura de fornecedores, parceiros e todos os que se relacionam conosco.

Portanto, mediante acordo mútuo, o documento aplica-se a todos os colaboradores, consultores e parceiros

das empresas listadas, em suas relações com entidades, organizações, fornecedores, governo, meio ambiente e à sociedade em geral.

Conhecer o Código é um dever de todos os integrantes das empresas listadas (colaboradores, sócios e conselheiros), pois todos devem assumir o compromisso de cumprir integralmente seus dispositivos, respeitando seu conteúdo e contribuindo sempre com sugestões, ideias e críticas, uma vez que o Código pretende ser um documento vivo e em constante evolução. Trabalhamos para o desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores e encorajamos todos a exercer seus melhores julgamentos sobre a conduta em nossas relações e em nossas atividades.

o código de conduta



Este Código de Conduta expressa nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade e os resultados. Para demonstrar e desenvolver esses compromissos, procuramos:

- identificar e definir princípios, práticas e políticas;
- aumentar a transparência e a responsabilidade, tanto interna quanto externamente;
- incentivar a comunicação com as partes relacionadas;
- melhorar nosso desempenho e nossa eficácia como organização.

Todos os colaboradores, sócios e conselheiros devem zelar para que aqueles que possuam relação comercial, profissional, contratual ou de confiança com qualquer uma das empresas listadas sejam formalmente informados sobre o Código de Conduta, garantindo a inclusão de cláusulas nos contratos que vierem a ser firmados, atestando a ciência e o alinhamento dos parceiros com os valores e princípios aqui expressos.

Também é dever de cada colaborador informar imediatamente ao seu superior direto qualquer situação que represente uma violação ou possível violação dos princípios e normas aqui dispostas, de maneira a preservar os interesses do Grupo, bem como zelar por sua reputação.

CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E CONDUTA

Em algumas rotinas de trabalho, é natural que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas ou confidenciais.

Nessas situações, ele deve preservar a total confidencialidade das informações, mesmo após o término de seu vínculo com a organização. Em caso de dúvida quanto à confidencialidade de uma determinada informação, o colaborador deverá sempre consultar seu superior.

OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Pautamos nosso comportamento por elevados padrões éticos. Respeitamos as leis vigentes, honramos os compromissos assumidos, explícita e implicitamente, e agimos de maneira íntegra e honesta em todas as nossas relações e atividades. Não fazemos pagamentos ou recebimentos ilícitos. São proibidas atitudes que se caracterizem como fraude, propina, corrupção ou suborno.

Nossos colaboradores devem cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”, que regulamenta a atuação de entidades que, como as empresas listadas, trabalham com a articulação entre os setores público e privado.

Todos são responsáveis por adotar as melhores práticas de proteção de nossas informações e dados, físicos ou eletrônicos, bem como do acesso aos nossos arquivos perante terceiros. Senhas e outros códigos de acesso aos sistemas internos são individuais e intransferíveis. O uso de computadores em lugares públicos deve ser feito somente quando necessário e com a devida atenção para prevenir furtos e a exposição de informações confidenciais.

Orientamos os colaboradores a não associar suas atividades pessoais a nenhuma das empresas listadas ou a citá-las como referência para manifestações públicas ou em redes sociais, salvo posicionamentos oficiais.

INVESTIMENTOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Não há impeditivos para que nossos colaboradores, sócios e conselheiros façam seus investimentos pessoais (compra, venda, aluguel etc.) em títulos ou valores mobiliários de companhias abertas do Grupo. É imprescindível apenas que estes observem as regras estabelecidas na Política de Investimento Pessoal.

É proibida, por outro lado, a todos os colaboradores, estejam agindo em benefício próprio ou de terceiros, a prática de qualquer dessas operações com base em informações privilegiadas (*insider trading*), bem como a transmissão dessas informações a qualquer terceiro com o objetivo de obter vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários (prática conhecida no mercado financeiro como “dica”).

Os colaboradores devem observar qualquer restrição à negociação de valores mobiliários de companhias com as quais as empresas listadas ou seus colaboradores tenham relação, bem como respeitar os períodos de silêncio, conhecidos no mercado financeiro como períodos de *blackout*, quando não se pode negociar (nem para compra nem para venda) ações dessas companhias.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os resultados gerados em documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios, por colaboradores ou terceiros, sejam ou não de caráter inovador, independentemente do grau de importância, desde que desenvolvidos na realização das atividades das empresas listadas ou a elas diretamente vinculadas, são de propriedade intelectual da empresa.

DOAÇÃO

Qualquer doação ou parceria realizada por empresas do Grupo Maraé, seja de forma individual ou em conjunto com outros doadores, investidores ou parceiros, deverá observar as disposições da Lei nº 13.204/2015, bem como de seus decretos regulamentares. Todas as doações devem ser formalizadas. As doações realizadas por meio do Instituto Arapyaú deverão seguir a Política e o Procedimento para Doações do Instituto Arapyaú.

USO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO, REDE, E-MAIL E INTERNET

A estrutura de mobiliário e os equipamentos das empresas devem ser utilizados para fins estritamente profissionais e estar em conformidade com a política específica estabelecida para esse tema.

Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa não relacionado às funções e às atividades pertinentes às empresas. Materiais de natureza pornográfica ou racista não podem ser acessados, expostos, armazenados, distribuídos, editados ou gravados por meio dos recursos computacionais das empresas. O e-mail corporativo deve ser utilizado

de maneira ética e restrita às atividades relacionadas ao desempenho das funções do colaborador, sendo proibido o assédio ou a perturbação de outrem por meio da linguagem utilizada, da frequência ou do tamanho das mensagens.

Para fins legais e de auditoria, e para garantir a conformidade com as normas estabelecidas, as empresas reservam-se o direito de inquirir e realizar pesquisas em quaisquer equipamentos que integrem a rede, nas caixas postais do e-mail corporativo e nos relatórios de uso da internet.

NOSSA MARCA

VEICULAÇÃO NA MÍDIA E COMUNICAÇÃO

A comunicação externa em nome das empresas do Grupo Maraé, incluindo contatos com jornalistas e veículos de mídia, impressa ou digital, bem como a divulgação em canais digitais, como redes sociais e aplicativos de mensagens, entre outros, deve ser previamente coordenada com a diretoria responsável, representada por Jorge Hargrave (jorge@marae.net.br).

No caso do Instituto Arapyaú, a porta-voz autorizada é a CEO do Arapyaú. As comunicações institucionais do Instituto não estão subordinadas à aprovação da Maraé.

REPRESENTAÇÃO LEGAL

Com exceção de autorizações prévias, específicas e por escrito, somente o diretor-presidente das empresas listadas e a CEO do Instituto Arapyaú e seus procuradores, quando se tratar do Arapyaú, podem contrair obrigações, assinar contratos, celebrar acordos ou assumir compromissos de qualquer espécie.

Os colaboradores e membros do conselho devem seguir o Manual de Uso da Marca para utilizar o material ou logotipo das empresas do Grupo.

VANTAGENS, BENEFÍCIOS E PRESENTES

No contexto do trabalho de um *family office*, é comum que sejam oferecidas cortesias a colaboradores ou terceiros, como brindes, presentes ou outras ofertas. Essas situações merecem atenção especial.

Nesses casos, o colaborador deve seguir as orientações deste Código de Conduta e, sempre que receber um presente com valor estimado acima do permitido, considerar oferecer algo que ultrapasse esse limite ou tiver dúvidas sobre como a oferta deve ser interpretada, deverá procurar seu superior direto e, se necessário, a compliance officer (ana@marae.net.br) para alinhamento prévio.

Para que uma cortesia seja considerada um presente, ela deve ser genuína, ter valor máximo de R\$ 1.000,00 e ser oferecida em agradecimento ou com o objetivo de fortalecer relações institucionais, sem qualquer tipo de incentivo, contrapartida anterior ou futura.

ÁLCOOL, DROGAS E VIOLENCIA

Incentivamos o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social dos colaboradores e incentivamos a adoção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança da equipe, com as seguintes orientações:

álcool: o consumo não é permitido no local de trabalho, com exceção de situações que o colaborador julgue adequadas. Essas situações devem ocorrer com moderação e de forma que não influencie qualquer tipo de comportamento que venha a ferir as diretrizes deste Código;

drogas: o consumo, a posse, o ingresso ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita nas dependências ou atividades relacionadas à organização são expressamente proibidos;

violência: é inaceitável qualquer manifestação de violência, seja ela física ou verbal.

RESPEITO ÀS PESSOAS

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, dignidade e cortesia. Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente saudável, seguro, inclusivo e informal, livre de qualquer tipo de discriminação ou assédio. Nossas decisões de contratação, promoção e mérito são baseadas em competências e resultados, nunca em características pessoais. Cultivamos um bom ambiente de trabalho, onde discriminação, intimidação ou assédio não são permitidos. Essas diretrizes se aplicam a todas as interações no ambiente de trabalho, inclusive com clientes, fornecedores e parceiros. Condutas inadequadas podem ser reportadas de forma confidencial ao canal de ética, sob responsabilidade da compliance officer (ana@marae.net.br), com garantia de sigilo e proteção contra retaliações.

ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

O respeito ao próximo é uma premissa levada a sério. Por isso, comportamentos abusivos que possam vir a ser interpretados como assédio moral ou sexual, ou qualquer abuso de poder, não são aceitos em hipótese alguma.

O assédio moral é caracterizado pelo abuso de poder, desqualificando, menosprezando ou humilhando o outro. O assédio sexual é caracterizado como uma investida indesejada ou uma proposta de natureza sexual a outra pessoa, negando-lhe a possibilidade de agir ou recusar por meio de intimidação, chantagem ou outros meios de coação.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO OU INFANTIL

Não toleramos qualquer forma de utilização de mão de obra infantil ou de mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador.

É proibido manter relacionamento profissional com parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil¹ em suas atividades.

¹ Segundo o artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é proibido qualquer trabalho para menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Defendemos uma relação de respeito e profissionalismo com nossos fornecedores. Não utilizamos poder econômico, político ou qualquer outro tipo de coação para impor condições comerciais nas negociações.

Buscamos aprimorar continuamente o processo de comunicação com fornecedores, a fim de que tenham clareza sobre os resultados que esperamos e sobre o que devem esperar de nós.

Nossos fornecedores são selecionados segundo critérios objetivos e impressionais, priorizando os que adotem práticas de negócio mais sustentáveis, éticas, justas e solidárias.

SUSTENTABILIDADE

O Grupo Maraé reconhece a sustentabilidade como um princípio fundamental para sua atuação e para a construção de um futuro justo e próspero. Nossas operações, investimentos e parcerias devem ser alinhados às melhores práticas de governança ambiental, social e corporativa (ESG).

Valorizamos ideias e ações que reduzam impactos, promovam o uso consciente de recursos e fortaleçam o enfrentamento das mudanças climáticas, inclusive por meio de iniciativas de redução e compensação das emissões de carbono.

RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES, PARCEIROS E SOCIEDADE EM GERAL

Pregamos o respeito ao próximo como diretriz mínima na condução das relações interpessoais e profissionais, incentivando que todos os nossos representantes (colaboradores, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros etc.) se engajem no trato cuidadoso das relações humanas.

Queremos acrescentar algo de positivo aos nossos relacionamentos. Quando interagimos com o mundo, buscamos construir relações e conexões, valorizando as experiências e os atributos de organizações e lideranças que compartilham dos nossos ideais. Na atuação regional, procuramos valorizar e respeitar as vocações locais e suas características sociais, ambientais, econômicas e culturais.

Valorizamos o engajamento cidadão e a busca pelo fortalecimento de lideranças e processos democráticos éticos, transparentes e sustentáveis.

Perseguimos uma atuação socialmente responsável que respeite os direitos humanos e nos empenhamos para que eventuais impactos ambientais de nossas atividades sejam minimizados, promovendo consciência e divulgando práticas mais sustentáveis.

Temos o compromisso com nossos apoiadores, parceiros de investimentos, sócios e prestadores de serviços, de utilizar os recursos financeiros de maneira responsável, ética e segura, sempre almejando eficiência em seu uso.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Devemos nos responsabilizar pela elaboração e apresentação adequadas das demonstrações financeiras, garantindo alinhamento às práticas contábeis brasileiras, bem como assegurando que estas descrevam de maneira fiel as transações financeiras envolvidas na execução de nossas atividades.

Devemos adotar políticas e procedimentos que assegurem controle e segurança no uso dos recursos financeiros, evitando fraudes e desvios.

Disponibilizamos nossos demonstrativos financeiros para auditoria externa, independente e qualificada, com periodicidade a ser definida pela diretoria, no caso das empresas, e anualmente, no caso do Arapyaú.



CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES E ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

Recomendamos que todo colaborador faça uma verificação (*due diligence*) dos intermediários e parceiros comerciais em potencial. Com esse intuito, devemos atentar para:

- a reputação, o conhecimento especializado e o desempenho passado;
- as ligações, se houver, com funcionários do governo;
- a razoabilidade e a adequação da forma de pagamento proposta nas circunstâncias;
- a justificativa comercial para realizar a transação.

É proibida a contratação, mesmo que indireta, de órgãos da administração direta do governo federal, estadual ou municipal.

ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Entendemos que as múltiplas interfaces que possuímos com agentes públicos devem ser desenvolvidas por meio de diálogo claro, apartidário e transparente. Reafirmamos aqui o estrito cumprimento da lei em qualquer contato com agentes do Estado e o respeito à legalidade, à imparcialidade, à moralidade, à publicidade e à eficiência. Acreditamos que, observados esses princípios, é possível desenvolver com a esfera pública relações positivas como agente transformador da realidade brasileira.

O debate e a apresentação de pleitos em meio a governos, parlamentos, entidades de classe e representações diplomáticas devem ser feitos, preferencialmente, por, no mínimo, dois representantes da empresa, para garantir a máxima transparência e harmonia.

Não oferecemos contribuições financeiras a governos.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse são situações decorrentes do desempenho das funções de determinado colaborador, nas quais seus interesses pessoais (ou de terceiros a ele relacionados) podem ser divergentes dos interesses da empresa.

Situações como essas devem ser evitadas e preteridas em favor de escolhas imparciais. As decisões institucionais devem se basear em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal.

O colaborador que se encontrar em uma situação desse tipo deve comunicar imediatamente seu conflito de interesse ao superior imediato. Caso o colaborador conflitado não se manifeste, poderá outro colaborador comunicar a situação de conflito em questão. Os colaboradores não estão autorizados a representar qualquer uma das empresas em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos.

Quando fornecedores apresentarem relação direta com colaboradores, a pessoa que tem vínculo deve se isentar da escolha e do processo de seleção, e ao menos três orçamentos deverão ser analisados.

GESTÃO DE RISCOS

Assumimos o compromisso de agir com prudência e responsabilidade na gestão de riscos, buscando sempre proteger a continuidade dos negócios e das ações filantrópicas da família. Gerenciamos de forma ativa e preventiva diferentes classes de risco, incluindo:

- riscos financeiros, como variações de mercado e liquidez;
- riscos operacionais, relacionados a processos, sistemas e falhas humanas;
- riscos legais e regulatórios, com atenção ao cumprimento de leis e normas aplicáveis;
- riscos de imagem e reputação, zelando pela confiança e pelos valores da família;
- riscos cibernéticos, com foco na segurança da informação e proteção de dados.

Todos os colaboradores, diretores e familiares são corresponsáveis por identificar, reportar e mitigar riscos, agindo com transparência e diligência.

LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

Para adequado cumprimento da LGPD, orienta-se:

- Utilizar senhas fortes e não as compartilhar com outras pessoas.
- Verificar se há autorização antes de compartilhar dados pessoais com terceiros.
- Usar apenas plataformas e sistemas autorizados para armazenar e enviar documentos com informações sensíveis.
- Não compartilhar dados de colegas, clientes ou fornecedores em grupos de mensagens ou redes sociais.

TREINAMENTOS E DISCUSSÕES

Para garantir a efetividade deste Código, a Maraé buscará, de forma contínua, oportunidades de aprimoramento por meio de treinamentos e ferramentas de autoavaliação. Essas iniciativas poderão ocorrer uma vez por ano, com o objetivo de reforçar a cultura ética, apoiar a aplicação prática das diretrizes e estimular a responsabilidade individual.

encaminhamento dos desvios

Sempre que possível, condutas ou situações que possam contrariar as disposições deste Código deverão ser informadas e resolvidas dentro das regras de gestão e hierarquia. Não sendo possível a sua resolução por essa via, as questões deverão ser comunicadas ao superior imediato ou ao compliance officer das empresas.

Todas e quaisquer consultas, críticas, sugestões, comunicações ou queixas deverão ser levadas ao superior imediato, preferencialmente com referência expressa às disposições ou lacunas do Código.

É garantido o sigilo sobre as denúncias recebidas, sendo terminantemente proibido adotar qualquer medida que represente retaliação ou qualquer tipo de consequência negativa contra colaboradores que tenham formulado uma denúncia.

O disposto, porém, não impedirá a adoção das medidas disciplinares cabíveis quando a investigação interna concluir que a denúncia é falsa e foi feita de má-fé.

Compliance officer das empresas:
Ana Teresa Basto
e-mail: ana@marae.net.br
telefone: +55 11 3074-1506

termo de compromisso

Atesto ter recebido e lido o Código de Conduta, comprometendo-me a observá-lo em sua íntegra e a comunicar qualquer quebra de conduta ou violação das regras e procedimentos que venha a ser de meu conhecimento, seja diretamente ou por terceiros.

Declaro que tenho conhecimento de que o descumprimento das diretrizes do Código de Conduta pode implicar em meu afastamento, sem prejuízo da apuração dos danos que tal descumprimento possa ter causado, e que, quando cabível, o descumprimento deste termo pode sujeitar-me às responsabilidades legais associadas aos meus atos.

Comprometo-me a propagar os valores e atitudes éticas contidas neste Código de Conduta, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e sustentável.

Local e data atual

Nome

Assinatura

